Proj 10/04/01.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA

Prefeito Criança

Ativa

Lei n. 872/GP/2001

Em, 16 de abril de 2001.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo municipal a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$279.099,00 (duzentos e setenta e nove mil e noventa e nove reais)**, destinados a suplementar dotação orçamentária conforme se discrimina:

0201.0412210202.002	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	4.550,00
3.4.90.30	Material de Consumo	R$	40.000,00
3.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	30.285,00
0401.0412210202.008	Manutenção das Atividades da SEMAF		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	4.500,00
0501.0412210202.012	Manutenção das Atividades da SEMOSP		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	15.000,00
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
3.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	32.500,00
0601.2012210202.019	Manutenção das Atividades da SEMAGRI		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.330,00
3.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	2.325,00
0701.1212210202.023	Manutenção das Atividades da SEMEC		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	6.700,00
3.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	29.009,00

0701.1236113702.024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	20.000,00
0801.1236113702.027	Manutenção das Atividades do FUNDEF 40% e 60%		
4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
0901.0812210202.028	Manutenção das Atividades da SEMAST		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	6.900,00
3.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	2.600,00
1201.1030212702.037	Manut. e Desen. das Ativ. Ambulatoriais-PAB		
3.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	3.400,00
	TOTAL A SUPLEMENTAR	**R$**	**279.099,00**

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0201.0412210202.002	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita		
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
9.0.00.00	Reserva de Contingência	R$	34.835,00
0401.0412210202.008	Manutenção das Atividades da SEMAF		
9.0.00.00	Reserva de Contingência	R$	4.500,00
0501.0412210202.012	Manutenção das Atividades da SEMOSP		
3.1.90.04	Contr. por Tempo Determinado-Pessoal Civil	R$	55.000,00
9.0.00.00	Reserva de Contingência	R$	32.500,00
0601.2012210202.019	Manutenção das Atividades da SEMAGRI		
9.0.00.00	Reserva de Contingência	R$	3.655,00
0701.1212210202.023	Manutenção das Atividades da SEMEC		
9.0.00.00	Reserva de Contingência	R$	8.800,00
0701.1236113702.024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
9.0.00.00	Reserva de Contingência	R$	46.908,91

0801.1236113702.027 9.0.00.00	Manutenção das Atividades do FUNDEF 40% e 60% Reserva de Contingência	R$	40.000,00
0901.0812210202.028 9.0.00.00	Manutenção das Atividades da SEMAST Reserva de Contingência	R$	9.500,00
1201.1030212702.037 3.1.90.36	Manut. e Desen. das Ativ. Ambulatoriais-PAB Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.400,00
	TOTAL A ANULAR	**R$**	**279.099,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 16 de abril de 2001.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal